



Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 05 de janeiro de 2024.



FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 0201202401-ASTT

ÓRGÃO	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122.0006.2.113 - Manutenção das Atividades Demutran – ASTT
	06.181.0006.2.112 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

- 1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE TRATAMENTO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ.
- 2. JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa para prestação dos serviços de fornecimento de sistema de controle de tratamento de ponto para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do município de Tianguá-Ceará é essencial para otimizar a gestão e monitoramento da jornada de trabalho dos colaboradores, assegurando maior eficiência operacional e transparência nas atividades da Autarquia. A implementação desse sistema visa aprimorar a administração do tempo de trabalho, garantir a precisão no registro de frequência e facilitar a conformidade com normas regulatórias, contribuindo para uma gestão mais eficaz e alinhada com as melhores práticas de governança.
- 3. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 12 meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 4. GERENTE DE CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Sarah Evelyn Silva Albuquerque, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de Fiscal de Contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE TRATAMENTO PUNTO. - MODELO RELOGIO DE PONTO CONTROLID PORTARIA 1510. - 01 PROGRAMA RHID CAPACIDADE DE 200 USUARIOS. - INSTALAÇÃO - REINSTALAÇÃO. - TREINAMENTO - PROGRAMAÇÃO. - ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO. - SUPORTE ILIMITADO - ACESSO REMOTO. TELEFONICO E BOBINA.	MÊS	12



Tianguá-Ceará, 03 de janeiro de 2024.

Francisco Romão Vitor Portela Costa

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE TRATAMENTO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação da empresa para a prestação dos serviços de fornecimento de sistema de controle de tratamento de ponto para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do município de Tianguá-Ceará é essencial para otimizar a gestão e monitoramento da jornada de trabalho dos colaboradores, assegurando maior eficiência operacional e transparência nas atividades da Autarquia. A implementação desse sistema visa aprimorar a administração do tempo de trabalho, garantir a precisão no registro de frequência e facilitar a conformidade com normas regulatórias, contribuindo para uma gestão mais eficaz e alinhada com as melhores práticas de governança.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

NÃO HÁ EXIGÊNCIAS LEGAIS ESPECÍFICAS PARA O PRESENTE PROCESSO

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

A equipe de planejamento de contratação consolidou o total necessário de 02 (dois) serviços de fornecimento de sistema de controle de tratamento ponto a serem licitadas pela Autarquia, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte (STT) e da Guarda Civil Municipal (GCM). A definição do quantitativo dos serviços de fornecimento de sistema de controle de tratamento ponto necessários para o atendimento das demandas da referida instituição, foi realizada por meio de consulta às unidades da instituição que autorizam ou necessitam de acesso a serviços estruturantes da Autarquia.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS?

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?



NÃO HÁ OBSERVAÇÕES PARA O PRESENTE PROCESSO.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

NÃO HÁ OBSERVAÇÕES PARA O PRESENTE PROCESSO.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Sarah Evelyn Silva Albuquerque, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de Fiscal de Contrato.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada pelo menor valor global, visando simplificar a gestão operacional. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para a realização dos procedimentos, a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:


SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASTT

DE ACORDO:


FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT